



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 20 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 1165

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Extrato do Resultado da Fase de Análise das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 07.003/2018-CP - Objeto: Contratação dos Serviços de pavimentação asfáltica em ruas da sede municipal e Distrito de Inhuçú.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



### Prefeitura de **São Benedito**

#### EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.003/2018-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE MUNICIPAL E DO DISTRITO DE INHUÇÚ, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. A CPL, após parecer do setor de Engenharia, declarou CLASSIFICADAS as propostas das empresas **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ.: 19.206.859/0001-80, com o valor de R\$ 1.700.620,07, sendo a 1ª classificada e COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ.: 02.200.917/0001-65, com o valor de R\$ 1.702.310,28, sendo a 2ª classificada**, por atenderem às exigências editalícias. A CPL declarou, portanto, como vencedora a proposta da licitante **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ.: 19.206.859/0001-80, com o valor de R\$ 1.700.620,07 (hum milhão, setecentos mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos)**. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como **Relatório de Julgamento** e aberto o prazo para a interposição de recursos. Findo o prazo recursal, não havendo recurso, tomem-se as devidas providências ao remetimento dos autos à Procuradoria do Município e Secretaria interessada, para fins de adjudicação e homologação.. São Benedito-CE, 20/08/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município, Transparência Municipal e Portal de Licitações do TCE.